
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

○ Introdução.....	2
○ Diagnóstico e Avaliação de Riscos	3
• <i>Probabilidade de Ocorrência:</i>	4
• <i>Impacto Potencial:</i>	4
○ Medidas de Prevenção e Mitigação.....	5
○ Responsabilidades e Estruturas de Direcção	8
○ Formação e Sensibilização	11
○ Mecanismos de Denúncia e Gestão de Reclamações	13
○ Monitorização e Avaliação do Plano.....	16
○ Conclusão.....	19

◦ Introdução

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas de Almodôvar (AEA), doravante designado por “Plano”, tem como objetivo principal garantir a integridade, a transparência e a boa governança das suas atividades, bem como estabelecer um conjunto de medidas e práticas que visam prevenir, detetar e combater a corrupção e infrações conexas no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, promovendo um ambiente de transparência e ética. O Plano fundamenta-se nas iniciais recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, do Mecanismo Nacional Anticorrupção com a Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho e da Estratégia Nacional Anticorrupção aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril e a necessidade de implementação de Sistemas de Controlo Interno determinados pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Este agrupamento educativo é composto por um conjunto de escolas, distribuídas pelo Concelho de Almodôvar de forma a cobrir todas as fases do percurso educativo dos alunos, desde a Educação Pré-escolar até ao Ensino Secundário, Profissional e Centro Qualifica diversificando a oferta formativa adaptada às necessidades da comunidade escolar e local.

O AEA compromete-se a garantir um ambiente escolar íntegro, pautado pela ética e pela transparência em todas as suas atividades administrativas e pedagógicas. O presente plano visa identificar e mitigar os riscos de corrupção e de infrações conexas, promovendo boas práticas de gestão e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Com este plano, o Agrupamento pretende não apenas cumprir as exigências legais, mas também reforçar a confiança da comunidade escolar e educativa, assegurando que a prestação do serviço público de educação é feita com responsabilidade e equidade, proporcionando aos alunos um percurso educativo seguro e de qualidade.

○ Diagnóstico e Avaliação de Riscos

O diagnóstico e a avaliação de riscos são etapas fundamentais no desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, uma vez que permitem identificar, analisar e priorizar os riscos existentes nas atividades do AEA. Esta fase do plano envolve a definição de metodologias específicas para a identificação de riscos, o mapeamento das áreas suscetíveis a esses riscos e a classificação e análise das ameaças identificadas.

.1. Metodologia de Identificação de Riscos

Para assegurar uma identificação abrangente e precisa dos riscos, são selecionadas várias metodologias que permitem obter informações de diferentes fontes e analisar múltiplas perspetivas. Os métodos utilizados incluem:

- **Questionários e Inquéritos:** Aplicação de questionários a funcionários, docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação, para recolher perceções sobre áreas de risco, práticas administrativas e pedagógicas que possam estar sujeitas a irregularidades.
- **Análise Documental:** Revisão de documentos administrativos e pedagógicos, tais como regulamentos internos, atas de reuniões, processos de contratação, procedimentos de aquisição de bens e serviços e gestão de recursos humanos, para identificar áreas vulneráveis a práticas irregulares ou a lacunas nos mecanismos de controlo.
- **Benchmarking:** Comparação de práticas do Agrupamento com boas práticas adotadas por outros agrupamentos escolares, com o intuito de identificar áreas em que os procedimentos internos possam ser melhorados.

.2. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos consiste na identificação das áreas do Agrupamento que são suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas. No contexto do AEA, foram identificadas as seguintes áreas de maior vulnerabilidade:

- **Gestão de Recursos Humanos:** Riscos associados a nepotismo, favorecimento na contratação de pessoal, atribuição de horários e progressão na carreira.
- **Aquisições e Contratos:** Riscos ligados a práticas irregulares na aquisição de bens e serviços, falta de transparência nos processos de contratação, e conflitos de interesse na adjudicação de contratos.

- **Gestão Financeira:** Vulnerabilidades no controlo de receitas e despesas, utilização indevida de fundos públicos, e falhas na gestão de orçamentos.
- **Atividades Pedagógicas e Avaliação de Alunos:** Possibilidade de ocorrência de favorecimento ou discriminação na atribuição de notas, manipulação de registos académicos e irregularidades em processos de matrícula ou transferências.
- **Gestão de Equipamentos e Instalações:** Utilização inadequada de instalações, recursos materiais ou tecnológicos da escola para fins pessoais ou fora das normas estabelecidas.
- **Processos de Decisão e Governação:** Falhas nos mecanismos de supervisão e controlo interno, e falta de transparência na tomada de decisões estratégicas

.3. Classificação e Análise de Riscos

Após a identificação e o mapeamento dos riscos, procede-se à sua classificação e análise, avaliando cada risco em termos de probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Esta análise permite estabelecer prioridades e definir estratégias específicas de mitigação para os riscos mais significativos. A classificação é realizada segundo os seguintes critérios:

- **Probabilidade de Ocorrência:**
 - **Baixa:** Risco com poucas probabilidades de acontecer.
 - **Média:** Risco que pode ocorrer ocasionalmente.
 - **Alta:** Risco com grandes probabilidades de ocorrer frequentemente.
- **Impacto Potencial:**
 - **Baixo:** Consequências pouco significativas para o funcionamento do Agrupamento ou para a confiança da comunidade escolar.
 - **Moderado:** Consequências que podem afetar de forma relevante as operações ou a imagem da instituição.
 - **Elevado:** Consequências graves que podem comprometer seriamente a integridade, a sustentabilidade financeira ou a reputação do Agrupamento.

Com base nesta avaliação, os riscos são priorizados, estabelecendo-se uma matriz de risco que orienta as ações preventivas e corretivas. Para os riscos classificados com **probabilidade e impacto elevados**, são desenvolvidas medidas de mitigação imediatas e detalhadas no plano de ação. Já os riscos com **probabilidade e/ou impacto menores** são alvo de medidas preventivas de rotina, mantendo-se um acompanhamento regular para assegurar o controlo contínuo.

O diagnóstico e a avaliação de riscos são processos dinâmicos e contínuos, pelo que o Agrupamento compromete-se a rever periodicamente os riscos identificados, com vista à atualização e ao aperfeiçoamento das medidas preventivas e dos mecanismos de controlo interno. Este compromisso garante que a implementação do Plano de Prevenção seja adaptada às necessidades e à realidade concreta da comunidade educativa.

○ Medidas de Prevenção e Mitigação

O AEA implementará uma série de medidas destinadas a prevenir e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados na fase de diagnóstico. Estas medidas serão desenvolvidas de forma a criar um ambiente institucional mais transparente e íntegro, promovendo boas práticas e assegurando o cumprimento das normas legais e éticas. As ações propostas estão divididas em três componentes principais: medidas preventivas, procedimentos de mitigação e plano de ação.

.1. Medidas Preventivas

As medidas preventivas são estratégias proativas para evitar a ocorrência de situações de corrupção ou práticas irregulares. Incluem ações de formação, estabelecimento de normas e melhorias nos sistemas de controlo interno:

.2. Procedimentos de Mitigação

Os procedimentos de mitigação são ações corretivas a serem tomadas para minimizar os riscos identificados e limitar os seus potenciais impactos. As principais medidas incluem:

• **Formação em Ética e Integridade:**

- Realização de programas de formação para todos os colaboradores (docentes, não docentes, gestores) sobre práticas de ética e integridade, sensibilizando-os para os riscos de corrupção e as suas consequências.
- Capacitação contínua sobre a legislação aplicável e as boas práticas em gestão pública, assegurando que todos estão informados sobre as regras e regulamentos em vigor.

• **Estabelecimento de Códigos de Conduta:**

- Elaboração de um Código de Conduta para a comunidade escolar, que defina claramente os princípios éticos e comportamentos esperados, bem como as consequências para eventuais infrações.
- Divulgação do Código de Conduta junto de todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos e encarregados de educação, para fomentar uma cultura de integridade.

• **Implementação de Sistemas de Controlo Interno:**

- Revisão e melhoria dos procedimentos de controlo interno, como a supervisão de processos administrativos e financeiros, a gestão de contratos e aquisições, e a atribuição de recursos.

- Adoção de sistemas de controlo documental e de fluxos de trabalho, que permitam rastrear todas as etapas de processos administrativos relevantes, garantindo transparência e conformidade com os regulamentos.

- **Segregação de Funções:**

- Garantia de que funções críticas, como aprovação de despesas, gestão de recursos humanos e adjudicação de contratos, sejam desempenhadas por diferentes pessoas, reduzindo o risco de conflitos de interesse e abuso de poder.

- **Auditorias Internas e Externas:**

- Realização periódica de auditorias internas para avaliar a conformidade dos processos com as normas estabelecidas, identificar falhas e propor melhorias.
- Solicitação de auditorias externas independentes, sempre que necessário, para verificar a adequação dos procedimentos e garantir a objetividade das avaliações.
- Auditorias externas realizadas por instituições, como o EGEFE, IGE, abrangendo a área financeira e de organização do ano letivo, entre outras.

- **Revisões de Processos:**

- Análise regular dos principais processos administrativos e pedagógicos, como os de aquisição, contratação de pessoal, atribuição de turmas e gestão de avaliações de alunos, para identificar oportunidades de melhoria e eliminar vulnerabilidades.
- Atualização dos regulamentos internos, sempre que necessário, para refletir mudanças na legislação ou em práticas recomendadas.

- **Canais de Denúncia:**

.3. Plano de Ação

O Plano de Ação detalha as medidas a serem implementadas, identificando os responsáveis, prazos e recursos necessários. A seguir, apresentam-se as ações planeadas para cada uma das áreas críticas:

Ação	Responsável	Prazo	Recursos Necessários	Observações
Realização de formações em ética e integridade para todos os colaboradores	Diretor do Agrupamento	Anual	Formadores especializados, materiais de formação	Formação obrigatória para novos funcionários
Divulgação do Código de Conduta	Comissão de Ética	3 meses	Materiais de divulgação	Divulgação no site do AEA
Revisão dos sistemas de controlo interno e fluxos de trabalho	Conselho Administrativo	6 meses	Consultoria em gestão administrativa,	Revisão contínua todos os anos
Implementação de canais de denúncia seguros	Diretor do Agrupamento e Comissão de Ética	2 meses	Plataforma de denúncia anónima, formação dos responsáveis pela gestão das denúncias	Garantir proteção contra represálias aos denunciantes
auditorias internas: financeiras, compras públicas contratação de escola, atribuição de cargos/funções ao pessoal docente e não docente, elaboração de horários, gestão de carreira docente e técnica, avaliação de alunos, transferência de alunos, constituição de turmas, outras áreas identificadas.	Conselho Administrativo Comissão de Ética	Anual	Equipa de auditoria interna, relatórios de auditoria	Relatórios a serem apresentados ao Conselho Geral

O cumprimento das ações previstas será monitorizado através de indicadores de desempenho, e os resultados serão documentados em relatórios periódicos de progresso. Desta forma, assegura-se a continuidade e a eficácia das medidas de prevenção e mitigação, criando um ambiente escolar mais seguro e transparente.

A execução deste Plano de Ação será fundamental para fortalecer a cultura de integridade e para assegurar a confiança da comunidade escolar, garantindo que os serviços prestados pelo Agrupamento são conduzidos de acordo com os mais elevados padrões éticos.

○ Responsabilidades e Estruturas de Direcção

A implementação eficaz do Plano no AEA depende de uma clara definição das responsabilidades e da existência de estruturas de governação adequadas para supervisionar e monitorizar a execução do plano. Este capítulo identifica os responsáveis pela implementação, descreve os papéis e responsabilidades dos diferentes intervenientes e define a estrutura de supervisão e monitorização para garantir a gestão eficaz dos riscos.

.1. Responsáveis pela Implementação do Plano

Para assegurar que o plano seja executado de forma eficiente e eficaz, os seguintes órgãos e pessoas são responsáveis pela sua implementação e monitorização:

Diretor do Agrupamento:

- Responsável máximo pela execução do plano e pela garantia de que as medidas de prevenção e mitigação sejam implementadas.
- Tem a função de supervisionar diretamente as ações de formação, a disseminação do Código de Conduta, a implementação dos canais de denúncia e a aplicação de medidas disciplinares quando necessário.
- Deve assegurar que os relatórios de progresso são elaborados e apresentados aos órgãos competentes.

Conselho Administrativo:

- Responsável por monitorizar a execução das medidas relativas à gestão financeira, contratação de pessoal e aquisições de bens e serviços.
- Deve garantir a revisão periódica dos processos administrativos para identificar e corrigir vulnerabilidades.
- Colabora com o Diretor na organização de auditorias internas e externas, bem como na implementação das recomendações resultantes dessas auditorias.

Comissão de Ética:

- Encarregada de coordenar a elaboração e atualização do Código de Conduta, bem como de promover ações de sensibilização e formação em ética e integridade.
- Atua como ponto de contacto para questões relacionadas com ética, assegurando que as dúvidas ou preocupações da comunidade escolar sejam tratadas de forma adequada.
- Tem a responsabilidade de acompanhar o tratamento das denúncias e garantir a proteção dos denunciantes.

• Conselho Geral:

- Órgão consultivo que avalia os relatórios de progresso e pode sugerir ajustes ao plano, sempre que necessário.
- Assegura a representatividade de todos os grupos da comunidade escolar na supervisão da implementação do plano.

Papéis e Responsabilidades dos Colaboradores

Cada membro da comunidade educativa desempenha um papel importante na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. A seguir, são descritas as funções específicas dos colaboradores na prevenção e gestão desses riscos:

• Docentes e Pessoal Não Docente:

- Participar ativamente nas formações em ética e integridade e adotar as práticas recomendadas.
- Cumprir o Código de Conduta e denunciar qualquer irregularidade que observem, utilizando os canais de denúncia estabelecidos.
- Assegurar que as suas práticas no contexto escolar são transparentes e em conformidade com os regulamentos em vigor.

• Coordenadores de Departamento e Chefias Intermédias:

- Promover boas práticas junto das suas equipas e assegurar que os procedimentos definidos são cumpridos.
- Identificar e comunicar quaisquer riscos de corrupção que possam surgir nas suas áreas de responsabilidade.
- Colaborar na implementação de medidas de controlo interno e na supervisão de atividades específicas.

• Alunos e Encarregados de Educação:

- Tomar conhecimento do Código de Conduta e agir de acordo com os princípios nele estabelecidos.
- Reportar, através dos canais apropriados, quaisquer suspeitas de práticas irregulares ou comportamentos que possam prejudicar a integridade da escola.

.2. Supervisão e Monitorização

A supervisão e a monitorização são essenciais para garantir que as medidas do plano são implementadas de forma eficaz e que os riscos estão sendo geridos de acordo com as prioridades estabelecidas. A estrutura de supervisão inclui:

- **Supervisão pelo Diretor do Agrupamento:**

- O Diretor, com o apoio do Conselho Administrativo, é responsável por monitorizar continuamente a execução das medidas, assegurando que os prazos e os recursos são cumpridos conforme o plano de ação.
- Recolhe relatórios de progresso das diferentes áreas e apresenta os resultados ao Conselho Geral e à comunidade educativa.

- **Comissão de Ética e Acompanhamento:**

- Uma comissão específica pode ser formada para monitorizar a execução do plano, composta por representantes de diferentes áreas (gestão, docência, não docência, alunos e encarregados de educação).
- A comissão deve reunir-se periodicamente para analisar o andamento das ações, avaliar a eficácia das medidas implementadas e propor ajustes ao plano, sempre que necessário.

- **Relatórios de Progresso e Avaliação Periódica:**

- Relatórios anuais devem ser elaborados, documentando o progresso das ações, a eficácia das medidas de mitigação e os resultados das auditorias internas.
- Esses relatórios serão analisados pelo Conselho Administrativo e apresentados ao Conselho Geral, que poderá sugerir alterações para melhorar a eficácia do plano.

- **Auditorias Internas e Externas:**

- Auditorias internas regulares para avaliar o cumprimento das medidas do plano e propor correções em caso de desvios.
- Auditorias externas realizadas por entidades independentes para garantir a objetividade e imparcialidade na avaliação do cumprimento das normas.

- **Atualização do Plano:**

- O plano será revisto e atualizado anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na legislação, na estrutura organizacional ou na identificação de novos riscos.
- A revisão deve ser feita com base nas aprendizagens adquiridas durante o período de implementação e nas recomendações resultantes das auditorias e relatórios de progresso.

A implementação eficaz do plano depende do compromisso de todos os envolvidos e da existência de mecanismos de supervisão e monitorização robustos que garantam a sua execução com rigor e transparência. Essa estrutura organizacional assegura a responsabilidade coletiva na prevenção de riscos e no fortalecimento da cultura de integridade no AEA.

○ Formação e Sensibilização

Para garantir a eficácia do Plano é fundamental investir em ações de formação e sensibilização que envolvam todos os membros da comunidade escolar do AEA. A capacitação e a conscientização são essenciais para promover uma cultura de integridade e assegurar que todos conheçam as práticas recomendadas para prevenir a corrupção. Este capítulo aborda os programas de formação, as campanhas de sensibilização e os materiais de apoio que serão utilizados.

Programas de Formação

Os programas de formação visam capacitar os funcionários e outros membros da comunidade escolar para a prevenção de riscos e para a adoção de boas práticas de integridade. As principais ações previstas são:

• **Formação para Docentes e Pessoal Não Docente:**

- Realização de sessões de formação periódicas para sensibilizar os colaboradores sobre práticas e responsabilidades administrativas .
- Capacitação específica sobre os procedimentos internos do Agrupamento, os canais de denúncia e os mecanismos de controlo aplicáveis a cada função.

• **Formação para Gestores e Coordenadores:**

- Programas de formação para gestores, membros do Conselho Administrativo e coordenadores de departamento sobre identificação de riscos, gestão de conflitos de interesse e medidas de controlo interno.
- Sessões de capacitação sobre a legislação vigente e sobre a aplicação de sanções disciplinares em casos de infrações.

• **Integração de Novos Funcionários:**

- Programa de acolhimento para novos funcionários, que inclui formação em ética e integridade, apresentando os principais pontos do Código de Conduta e as políticas de prevenção do Agrupamento.

• **Workshops para Alunos e Encarregados de Educação:**

- Sessões de formação direcionadas para os alunos, com foco na promoção de valores de integridade e no respeito pelas regras escolares.
- Workshops para encarregados de educação, explicando o papel que podem desempenhar na prevenção de riscos e na promoção de uma cultura de transparência.

○ Mecanismos de Denúncia e Gestão de Reclamações

Para garantir a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, é essencial a criação de mecanismos adequados para a denúncia de irregularidades e a gestão de reclamações. Estes mecanismos devem proporcionar canais seguros e confidenciais para o reporte de suspeitas, assegurar procedimentos claros para a investigação dos casos e garantir a proteção dos denunciantes contra qualquer forma de retaliação. Este capítulo descreve os canais de denúncia, os procedimentos de investigação e as medidas de proteção dos denunciantes.

Canais de Denúncia

A implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais é fundamental para permitir que membros da comunidade escolar reportem suspeitas de irregularidades. Os canais a serem estabelecidos incluem:

Plataforma de Denúncia Online:

- Criação de um formulário eletrónico que permita a submissão de denúncias de forma anónima ou identificada, garantindo a confidencialidade das informações fornecidas.
- A plataforma deverá ser acessível através do site do Agrupamento, com instruções claras sobre como submeter uma denúncia e os tipos de irregularidades que podem ser reportadas.

Caixas de Sugestões e Reclamações:

- Instalação de caixas físicas em locais estratégicos das escolas (por exemplo, na secretaria, na sala de professores e no refeitório), onde possam ser deixadas sugestões, reclamações ou denúncias de forma anónima.
- As caixas deverão ser monitorizadas regularmente por uma equipa designada, que será responsável por recolher e encaminhar as denúncias.

Linha Telefónica de Denúncia:

- Disponibilização de uma linha telefónica específica para a receção de denúncias, com garantia de sigilo absoluto.
- A linha deverá ser operada por pessoal treinado em gestão de denúncias, que possa fornecer orientações sobre os próximos passos.

Contacto Direto com a Comissão de Ética:

- Possibilidade de reportar as suspeitas diretamente à Comissão de Ética do Agrupamento, através de um endereço de email específico para este fim.
- Assegurar que todos os funcionários, alunos e encarregados de educação estejam informados sobre a forma de aceder a estes canais de denúncia.

Procedimentos de Investigação

Uma vez recebida a denúncia, é necessário seguir procedimentos claros e estruturados para a análise e apuramento dos fatos, garantindo a objetividade e imparcialidade do processo. Os passos a seguir incluem:

- **Receção e Registo da Denúncia:**

- Todas as denúncias devem ser registadas num sistema centralizado, atribuindo um código de referência para rastreamento e acompanhamento do caso.
- O registo deve incluir a data da denúncia, o canal utilizado, uma descrição sumária dos fatos reportados e o nível de prioridade atribuído.

- **Avaliação Inicial:**

- A Comissão de Ética deve realizar uma avaliação inicial para determinar se a denúncia é relevante e se justifica uma investigação mais aprofundada.
- Em casos onde a denúncia seja considerada infundada ou fora do escopo do plano, deverá ser arquivada com uma justificativa.

- **Investigação Formal:**

- Caso a avaliação inicial indique a necessidade de investigação, será designada uma equipa de investigação composta por elementos com conhecimentos específicos relacionados com o caso.
- A equipa deve recolher informações adicionais, entrevistar pessoas envolvidas e analisar documentos pertinentes para apurar a veracidade dos fatos.

- **Elaboração de Relatório de Conclusão:**

- No final da investigação, a equipa deve elaborar um relatório detalhado com as conclusões e recomendações, especificando as ações a serem tomadas.
- O relatório será encaminhado ao Diretor do Agrupamento e ao Conselho Administrativo para decisão sobre eventuais medidas disciplinares ou outras ações corretivas.

Feedback ao Denunciante:

- Quando a denúncia não for anónima, deve ser fornecido feedback ao denunciante sobre o resultado da investigação, respeitando a confidencialidade das informações.

Proteção de Denunciantes

A proteção dos denunciantes é essencial para encorajar o reporte de irregularidades e garantir que os responsáveis por tais denúncias não sofram retaliações. As medidas de proteção incluem:

- Garantia de que todas as informações fornecidas pelo denunciante sejam tratadas com o máximo de confidencialidade e que apenas as pessoas diretamente envolvidas na investigação tenham acesso a elas.
- O nome do denunciante e outros dados que possam identificá-lo não serão divulgados sem o seu consentimento, salvo quando exigido por lei.

Confidencialidade das Informações:

- **Política de Não Retaliação:**

- O Agrupamento compromete-se a não permitir qualquer forma de retaliação contra denunciantes, seja por parte de colegas, superiores hierárquicos ou terceiros.
- Denúncias de retaliação devem ser tratadas com a máxima seriedade e poderão resultar em medidas disciplinares contra os responsáveis.

- **Apoio Psicológico e Jurídico:**

- Disponibilização de apoio psicológico ao denunciante, caso seja necessário, para lidar com eventuais pressões ou consequências do ato de denúncia.
- Em situações específicas, pode ser facultado apoio jurídico para ajudar o

- **Monitorização da Situação do Denunciante:**

- A Comissão de Ética deverá acompanhar a situação do denunciante durante e após a investigação para assegurar que não ocorram represálias ou efeitos adversos.

Os mecanismos de denúncia e gestão de reclamações, quando bem implementados, fortalecem a confiança na integridade do Agrupamento e promovem uma cultura de transparência e responsabilidade. O AEA compromete-se a manter esses mecanismos ativos e a melhorar continuamente os processos para lidar com denúncias de forma eficaz e justa.

○ Monitorização e Avaliação do Plano

A monitorização e a avaliação contínuas são essenciais para garantir a eficácia do Plano, permitindo ajustar as estratégias e as ações com base nos resultados obtidos. Este capítulo define os indicadores de desempenho, os processos de revisão periódica do plano e a elaboração de relatórios de progresso, assegurando que a implementação seja acompanhada de forma sistemática e transparente.

Para avaliar a eficácia do plano e o cumprimento das ações previstas, serão utilizados indicadores de desempenho que permitem medir o progresso e identificar áreas que necessitem de melhorias. Os principais indicadores incluem:

- **Número de Denúncias Recebidas e Investigadas:**

- Monitorização do volume de denúncias recebidas, classificadas por tipo (corrupção, infrações éticas, conflitos de interesse, etc.).
- Percentagem de denúncias que resultaram em investigações formais e as conclusões obtidas.

- **Conformidade com os Prazos do Plano de Ação:**

- Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das medidas de prevenção e mitigação, conforme definido no plano de ação.
- Percentagem de ações concluídas, em andamento e não iniciadas.

- **Participação em Programas de Formação e Sensibilização:**

- Número de sessões de formação realizadas e o nível de participação dos diferentes grupos (docentes, não docentes, alunos, encarregados de educação).
- Avaliação da eficácia das formações por meio de questionários de satisfação e testes de conhecimentos aplicados antes e depois das sessões.

- **Número de Auditorias Internas e Externas Realizadas:**

- Frequência e abrangência das auditorias realizadas, bem como a quantidade de recomendações resultantes dessas auditorias.
- Percentagem de recomendações implementadas no prazo estabelecido.

- **Satisfação da Comunidade Escolar em Relação ao Plano:**

- Medição do nível de satisfação com as medidas de prevenção e os mecanismos de denúncia, através de inquéritos regulares à comunidade escolar.
- Identificação de perceções sobre a transparência e a integridade das práticas administrativas e pedagógicas.

Revisão Periódica do Plano

A revisão periódica do plano é necessária para garantir que ele permaneça atualizado e eficaz diante de novas circunstâncias, alterações na legislação ou mudanças na realidade do Agrupamento. O processo de revisão deve incluir:

- **Frequência das Revisões:**

- O plano deverá ser revisto anualmente para garantir a sua adequação às necessidades atuais e às novas exigências legais.
- Revisões extraordinárias podem ser realizadas sempre que houver mudanças significativas, como alterações na legislação, ocorrência de casos relevantes de corrupção ou recomendações específicas resultantes de auditorias.

- **Processos para Atualização do Plano:**

- Durante a revisão, a Comissão de Ética e os órgãos responsáveis pela implementação devem analisar os relatórios de progresso, os indicadores de desempenho e as sugestões recebidas da comunidade escolar.
- As atualizações devem considerar a inclusão de novas medidas de prevenção, a adaptação de procedimentos existentes e a revisão dos canais de denúncia e mecanismos de monitorização.
- As consultas podem incluir a realização de reuniões, inquéritos ou fóruns de discussão abertos a docentes, alunos, encarregados de educação e funcionários.

Relatórios de Progresso

A documentação regular sobre a execução do plano é fundamental para garantir a transparência e prestar contas sobre as ações realizadas. Os relatórios de progresso devem incluir:

Periodicidade dos Relatórios

- Elaboração de relatórios anuais que documentem a execução do plano, os desafios encontrados e os resultados alcançados.
- Relatórios anuais devem ser mais abrangentes, detalhando a avaliação global do

Conteúdo dos Relatórios:

- Descrição das ações implementadas, destacando as medidas preventivas e de mitigação adotadas.
- Análise dos indicadores de desempenho, identificando progressos e áreas que necessitam de atenção.
- Relato de casos relevantes, incluindo o número de denúncias recebidas, investigações realizadas e as medidas corretivas aplicadas.

Apresentação e Divulgação dos Relatórios:

- Os relatórios de progresso devem ser apresentados ao Conselho Geral, à Comissão de Ética e ao Diretor do Agrupamento para avaliação e sugestões.
- A versão final dos relatórios deve ser disponibilizada para a comunidade escolar, garantindo a transparência das ações e promovendo a confiança nas medidas de

A monitorização e a avaliação do plano permitem ajustar continuamente as estratégias para garantir a sua eficácia e a melhoria contínua das práticas administrativas e pedagógicas. Com a aplicação de indicadores de desempenho, revisões periódicas e relatórios de progresso, o AEA compromete-se a promover uma cultura de integridade e transparência em todas as suas atividades.

○ Conclusão

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do AEA representa um passo decisivo na promoção de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade em toda a comunidade escolar. Através da implementação das medidas e estratégias delineadas, pretende-se não só prevenir a ocorrência de práticas corruptas, mas também fomentar um ambiente educativo onde a ética e a justiça prevaleçam.

A direção compromete-se a:

- **Garantir os recursos necessários** para a execução das medidas preventivas e mitigadoras;
- **Promover a formação contínua** e a sensibilização sobre práticas de integridade e boas condutas;
- **Assegurar a transparência** nos processos de monitorização e avaliação, com a publicação de relatórios de progresso;

Este compromisso institucional não se limita a uma simples declaração de intenções, mas sim a uma prática contínua e consistente, que se reflete na postura de todos os membros da direção e na criação de políticas administrativas justas e transparentes.

Perspetivas Futuras

O AEA reconhece que a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas é um processo dinâmico e em constante evolução. Nesse sentido, o plano não deve ser visto como um documento estático, mas como uma estrutura que se adapta e evolui em resposta às necessidades e mudanças do contexto escolar e legislativo.

Para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das práticas de prevenção, estão previstas as seguintes perspetivas futuras:

A conclusão do presente plano reafirma que a integridade e a transparência não são apenas requisitos legais, mas valores essenciais que devem estar presentes no dia a dia do Agrupamento, norteando todas as suas ações e decisões.